



## Certificado Individual de Seguro

## Estagiário(a):

Durante a vigência do seu termo de compromisso de estágio, elaborado com a participação do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, você estará incluído na cobertura da apólice do seguro contra acidentes pessoais nº 0982.43455 mantido pelo Nube junto à Tokio Marine. **Informe sobre esse seguro aos seus beneficiários e mantenha este certificado anexado ao seu termo de compromisso de estágio**.

A cobertura proporcionada por esta apólice abrange 24 horas por dia, independentemente do local onde você esteja.

As despesas com esse seguro serão de responsabilidade do Nube. **Assim, sua bolsa-auxílio não sofrerá qualquer desconto ou redução**.

## Coberturas e Importâncias Seguradas

Em caso de morte e invalidez total ou parcial por acidente R\$ 8683.13.

#### Beneficiários

Os beneficiários serão aqueles previstos em Lei.

## Procedimento em caso de invalidez parcial ou total por acidente

Caso o segurado sofra um acidente e isso provoque a perda ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro, ou orgão, será pago a ele próprio, uma indenização proporcional ao grau de invalidez constatado, de até 100% do capital contratado para essa cobertura.

Logo após o acidente, você ou seu representante credenciado deverá ligar para o Nube (11) 3154-7676, para relatar o ocorrido e agendar a retirada da "comunicação do acidente" e a relação de documentos a serem providenciados.

A **Guia de Comunicação do Acidente** deverá ser preenchida e assinada pelo médico, pronto-socorro ou hospital onde foi atendido. Em seguida você ou seu representante legal deverá retornar ao Nube para entregar-nos a mencionada Guia devidamente preenchida e assinada, bem com todos os outros documentos já exemplificados.

Só após as providências descritas nos itens acima, o Nube dará início ao processo de indenização junto à seguradora.

Os procedimentos acima deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias após a data do acidente.

## Assistência Funeral Títular

A assistência funeral tem por objetivo propiciar aos beneficiários, em caso de falecimento do segurado titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da seguradora o qual tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo. O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Os serviços especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento de serviços assistenciais (Brasil: 0800 707 5050 - Exterior: 5511 4689 5628) pelos familiares, beneficiários ou o representante do estipulante, mediante declaração de nome do segurado, CPF, razão social do estipulante e CNPJ.



## Embraer S.A.

### At: Admissão

## REF.: Contrato e Plano de Atividades Obrigatório

Conforme solicitação, enviamos o Contrato de Estágio e Plano de Atividades.

São 4 (quatro) vias de igual teor já assinadas pelo representante do Nube.

Favor imprimir e providenciar a assinatura do representante de estágio da Empresa, do(a) Estagiário(a) e por

último, da Instituição de Ensino.

Após o Contrato de Estágio e Plano de Atividades serem assinados, cada parte ficará com uma via. Favor encaminhar a via do Nube para uma das opções abaixo:

Opção 1º: fotografar ou scanear e fazer o upload no gestor do Nube (www.nube.com.br/empresas/gestor);

Opção 2º: enviar o arquivo para o WhatsApp: (11) 3154-7380;

Opção 3º: enviar o arquivo para o e-mail: documentos@nube.com.br;

Opção 4º: encaminhar nossa via pelo correio: R. Barão de Itapetininga, 140 - 9 andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01042-000.

Segundo artigo 14 da Lei 11.788/08 "Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio". Observa-se, entretanto, que não se aplicam as disposições normativas destinadas especificamente à relação de emprego como exame admissional, periódico, demissional e todos os outros realizados por funcionários efetivos.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hingrid Natália Bonim.



# CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.)

Em 18/12/2024, na cidade de Belo Horizonte-MG, Universidade Federal de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04 - Universidade Federal de Minas Gerais, com o endereço à Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, bairro: Pampulha, CEP: 31270-901, Belo Horizonte-MG, representada por Henrique Resende Martins, Vice-Diretor, doravante denominado Instituição de Ensino e Embraer S.A., doravante denominado Empresa Concedente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.002/0001-89, com o endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, bairro: Putim, CEP: 12227-901, São José dos Campos-SP, representada por Luciana Armond Guimarães, Gerente de Gestão de Talentos - CPF 013028876-45 RG 50793149-X, email: luciana.guimaraes@embraer.com.br e como supervisor(a) do(a) Estagiário(a) Renato Otto Diniz - CREA: 5061274630, Supervisor de Eng. e Desenv. de Produto - CPF 00121933644, formado(a) em Engenharia Mecânica, email: renato.diniz@embraer.com.br, acordam entre si as CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO conforme declaram nas cláusulas a seguir:

- 1ª As Condições Gerais de Cooperação formalizam a realização de estágios de estudantes da Instituição de Ensino pelo Empresa Concedente. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso da Instituição de Ensino qualificada. O estágio, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
- 2ª Atrelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o(a) Estagiário(a), a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino conforme Art. 3 da Lei 11.788/08, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) Estagiário(a) e a Empresa Concedente.

A Empresa Concedente, a Instituição de Ensino em conjunto e, de outro lado, o(a) Estagiário(a) **Cae Longarezi Mano**, inscrito(a) no **RG nº: MG22467410-, CPF nº: 125891006-39**, data de nascimento 18/05/2003, residente à Rua Boaventura, 1435, Ap. 306, Liberdade, CEP: 31270-310, Belo Horizonte-MG, matriculado(a) no 8º semestre do curso de: Engenharia Aeroespacial, de nível Superior, matrícula 2021080107, doravante denominado Estagiário(a). Ajustam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO normatizador da relação funcional e jurídica responsável por reger as cláusulas a seguir:

- **3ª** Durante a vigência deste termo, o(a) Estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio Marine proporcionado pela apólice n.º 0982.43455 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.
- 4ª Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:
- a) O presente Termo de Compromisso de Estágio terá início a partir de 10/02/2025 até 06/07/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita ou ser prorrogado até o prazo legal através de emissões de termos de prorrogação.
- b) A jornada de atividades em estágio será de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, totalizando 6h diárias e 30h semanais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade no período de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.
- c) O(a) Estagiário(a) realizará as atividades, de acordo com o regulamento da Empresa Concedente e o projeto pedagógico do curso para o estágio, a seguir: apoiar nas análises, cálculos e controle de dados da Engenharia; apoiar na elaboração e otimização de planilhas, sistemas de gestão e softwares; apoiar na elaboração e conferência de relatórios; apoiar os clientes internos através de interface entre as áreas e equipe. Acompanhadas pelo Prof(a) Orientador(a) do estágio Joel Laguardia
- d) As atividades acima descritas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, respeitando-se o projeto pedagógico do curso.
- e) O(a) Estagiário(a) realizará estágio Não Obrigatório e terá da Empresa Concedente uma bolsa-auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$ 1800.00 (um mil e oitocentos reais) por mês, podendo ser alterada no decorrer do estágio, auxílio transporte na modalidade: ônibus fretado, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

- 5ª A Empresa Concedente se obriga a alocar o(a) Estagiário(a) em instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.
- 6ª O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio, e declara ter ciência de todas as políticas, normas internas, procedimentos, instruções de trabalho, códigos de conduta e princípios, normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

**Parágrafo 1:** O(A) Estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

**Parágrafo 2:** Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 5ª deste documento.

**Parágrafo 3:** O(a) Estagiário(a) autoriza o Agente de Integração, a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino a realizarem o tratamento dos dados pessoais necessários na execução de suas atividades em estrita observância à lei e às políticas de proteção de dados para a realização do estágio.

- **7ª -** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:
- a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.
- **8ª** A Instituição de Ensino, a Empresa Concedente e o(a) Estagiário(a) signatários do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, sediado à Rua Barão de Itapetininga, 140 cj. 024, com CNPJ/MF 02.704.396/0001-83, para desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art.5° da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias. As condições do presente termo de compromisso não implicarão em qualquer ônus para a Instituição de Ensino e para o estudante.

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, as partes assinam, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO Cae Longarezi Mano EMPRESA CONCEDENTE (carimbo e assinatura)

AGENTE DE INTEGRAÇÃO NUBE Andréia de Melo Lizarte

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL:** 133075222968241137737526881

Para verificar a autenticidade desta guia acesse: https://www.nube.com.br/estudantes/tce



# Assinado Digitalmente Luciana Armond Guimarães Empresa Concedente Cae Longarezi Mano Estagiário

# Instituição de Ensino

# \_Assinatura Digital

Solicitado em: 18/12/2024 10:33:55 Identificação: tce\_cae\_mano.pdf Número de assinaturas: 2

## \_Solicitante

Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios

# \_Hash do arquivo original

ff983c96f9585f70bb60cc98afabe720de64ce1b25 a09bb0f21a262d8452bd97 \_QR code

# \_Assinaturas digitais:

Empresa Concedente: Luciana Armond Guimarães/

**IP:** 189.42.156.242 **Assinado em:** 18/12/2024 10:34:02

Etapas de segurança

Confirmação Dados básicos Documento de E-mail Autorização p/ CPF (Nome, CPF, identificação assinatura RG) digital

Estagiário: Cae Longarezi Mano/

**IP:** 200.238.224.202 **Assinado em:** 18/12/2024 13:34:33

Etapas de segurança



## Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: e3bdae0c-9dba-4eac-893c-a74bc76b1aa8 https://www.assinebem.com.br/validar